

Nome do candidato	Fundamento de exclusão
Filipa Margarida Jacob de Sousa	7.3 b) d)
Gonçalo Leopoldo da Silva	7.3 d)
Graça Maria Marques da Rocha da Cruz	3.1; 7.3 d)
Helena Sofia Dionísio Gonçalves	3.1; 7.3 b)
Hélio Manuel Pires Salgueiro	7.3 b) d)
José Paulo Carvalho Azevedo	7.3 b)
Lucília Inês Santos Quartel Coelho	7.3 d)
Marco Bruno de Matos Serra	7.3 d)
Maria de Fátima Pereira Cruz	7.3 b)
Maria Esperança Rodrigues Nunes	7.3 d)
Maria Helena Pinto da Cunha	7; 7.3 d)
Maria Piedade Nunes Fonseca	7.3 b); 7
Mário Carlos Marques Durão	7.3 d)
Mario João do Carmo Filipe	7.3 d)
Marisa dos Santos Alves	7.3 d)
Marisa Isabel De Oliveira Serrenho	7.3 b)
Marta Cláudia de Almeida Catroga	3.1; 7.3 b)
Mónica Sofia Ribeiro Timóteo	7.3 d)
Nádia Filipa da Costa Lopes	7.3 d)
Nuno Luís de Vila Santa Braga Campos	7.3 b); 7.3 d)
Nuno Rodrigo Curado Gaspar	7.3 b) d)
Patrícia Alexandra dos Santos Catarino	7.3 d)
Paula Alexandra da Mota Riscado	7.3 b) d)
Paulo Manuel Lopes Rodrigues	7.3 d)
Pedro Jorge de Carvalho Ferreira	7.3 d)
Rita Isabel de Barros Fróis Tanqueiro	7.3 d)
Rómulo Miguel Saraiva Arrais	7.3 b)
Ruben Joaquim Pinto Loureiro	7.3 d)
Rui Miguel Meira Isabel	3.1; 7.3 d)
Rute Margarida da Costa Santos	7.3 b)
Sandra Cristiana da Cunha Caldas	7.3 d)
Sara Cristina Teles Martins	7.3 d)
Susana Margarida Monteiro Santos	7.3 d)
Susana Santos de Sousa	7.3 d)
Suzana Cristina Oliveira Sobral	7.3 b)
Telmo Filipe Fialho	7.3 d)
Teresa Patrícia Ferreira Filipe	3.1; 7; 7.3 a) b) d)
Tiago Jorge Paulino Alves	7.3 d)
Vera Lúcia Lopes Gomes	7.3 d)
Vera Lúcia Vieira Vala	7.3 d)

Fundamentos de exclusão:

3.1 — Não comprova ou não declara reunir os requisitos gerais de admissão.

7 — Candidatura não foi apresentada através do formulário obrigatório.

7.3 a) — Não apresenta documento de identificação, numero fiscal ou contribuinte.

7.3 b) — Não apresenta currículo detalhado atualizado, datado, assinado e com fotografia.

7.3 c) — Não apresenta fotocópia legível de certificado de habilitações literárias.

7.3 d) — Não apresenta documentos comprovativos da experiência profissional.

22 de julho de 2014. — O Presidente de Júri, *José Joaquim Penedos Amendoira Martins*.

207999127

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Aviso n.º 9012/2014**

Faz-se público que no dia 25 de julho de 2014, o Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal conferiu posse ao Prof. Doutor Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira, como Diretor da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, na sequência de eleição realizada em 15 de julho de 2014, homologada por despacho do Presidente de 18 de julho de 2014.

28 de julho de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
207998593

Declaração de retificação n.º 797/2014

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extrato) n.º 4716/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2014, retifica-se que onde se lê «por um período entre 13/02/2014 a 03/07/2014» deve ler-se «por um período entre 13 de fevereiro a 31 de julho de 2014».

28 de julho de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
207996527

Despacho (extrato) n.º 10078/2014

Por despacho de 22 de julho de 2014 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ana Cristina Coutinho António — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente técnico, com a remuneração de 789,54 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única, na sequência da consolidação definitiva da mobilidade interna, com efeitos a partir de 01/08/2014, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

28 de julho de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
208000023

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge

Aviso n.º 41/2014/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e por deliberação de 27 de maio de 2014 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de Suas

Excelências o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 7 de abril de 2014 e 3 de maio de 2014 respetivamente, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de atividades decorrentes da carreira da área da saúde de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de 2.ª Classe — Técnico de Análises Clínicas e de Saúde Pública para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável (a termo incerto), do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão pro-

fissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, assim como a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

4 — Validade do concurso — O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — Podem candidatar-se todos os trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

1 — Requisitos Gerais: Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro;

2 — Requisitos Especiais:

a) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional de recrutamento — curso superior de Técnico de Análises Clínicas e de Saúde Pública;

b) Sejam possuidores de cédula profissional.

7 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março e atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Conteúdo funcional — o constante na alínea a), n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

10 — Local de Trabalho — Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800-541 Velas.

11 — Candidaturas — A formalização das candidaturas deve ser efetuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge (mediante pedido para sras-uisj@azores.gov.pt) ao qual deverá anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

1 — *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;

2 — Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respetiva classificação final;

3 — Cédula profissional;

4 — Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

5 — Comprovativos da experiência profissional;

6 — Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7 — Comprovativo de não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

8 — Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, da respetiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, se aplicável;

9 — Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior devem ser entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, na Secção de Pessoal e Expediente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Relvinha, 9850-076 Calheta, nos períodos compreendidos entre as 9 e as 12 horas e as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, ou enviados por correio registado com aviso de receção, para o mesmo endereço.

13 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

14 — Método de seleção — avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

E = Entrevista profissional de seleção

14.1 — Avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional e nela são obrigatoriamente considerados e ponderados:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A nota final do curso de formação;

c) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na profissão, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

14.2 — Entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão avaliados os seguintes fatores:

a) Capacidade de análises e sentido crítico;

b) Motivação;

c) Grau de maturidade e responsabilidade;

d) Espírito de equipa;

e) Sociabilidade.

15 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Cada um destes métodos tem caráter eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num método.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação, e o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — A relação de candidatos e a lista de ordenação final, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, são afixadas em local visível e público em quadros de lugar de estilo na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

20 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Fernando Cardoso, Técnico Especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afeto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

Vogais efetivos:

1.º Orlando Manuel de Matos Gomes, Técnico de 1.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional da Ilha de São Jorge, afeto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Regina Pires Santos, Técnica Especialista de Análises Clínicas e de Saúde Pública, afeta ao Hospital da Horta.

Vogais suplentes:

1.º Cidália Maria Pinheiro Silva Gomes, Técnica Especialista de 1.ª classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, afeta ao Hospital da Horta;

2.º Dora Patrícia Rodrigues Goulart, Técnica de 2.ª classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, afeta ao Hospital da Horta.

18 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Paulo Sousa.